



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.187, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.325, de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 21.596,26 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(844) 3.3.90.39.00.00.2.029.03.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$ 21.596,26

Total suplementação

R\$ 21.596,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.325/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 08 de outubro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão Eletrônico 14/2021.

DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 01 (Diesel S-10).

Passará de R\$ 4,82 (Quatro reais e oitenta e dois centavos).

Para R\$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos).

Percentual de reajuste: 6,3% aproximadamente.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa MT Comercio de Combustível Ltda. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 95/2021.

ESPÉCIE: Serviço de Profissional Temporário com credenciamento na prestação de serviços de manutenção e conservação.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 95/2021, de forma amigável, a partir de 07.10.2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e a empresa MARCOS CARDOZO 86783300153, CNPJ 40.992.566/0001-61 RESCINDIDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

ESPÉCIE: SERVIÇOS.

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil duzentos reais), valor mensal 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Departamento de Educação; CENTRO DE CUSTO: 9100 – Secretaria Municipal de Educação; DESPESA: (626/2021) 08.01.1.138.3.3.50.4300.00.00.00. – SUBVENÇÃO SOCIAL VIGÊNCIA MÁXIMA ATÉ DIA 30.03.2022.

VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2021.

ASSINAM: Irineu Marcos Parmeggiani – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ/MF Nº 08.471.192/0001-88 CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de serviços de manutenção corretivas em aparelhos e equipamento para o Hospital Municipal Leocyrazarete.

Contratado: COMINI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF nº 06.371.255/0001-47.

Valor Global: R\$ 7.009,00 (sete mil e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6149 – Hospital Municipal Leocyrazarete;

Despesa: 921/2021 – 06.01.2.041.3.3.90.39.17.00.00.00 – serviços de manutenção de aparelho e equipamento.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o § 1º, incisos I e II e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 89/2021, Processo Administrativo nº 158/2021 e Processo de Compra nº 154/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 11 de outubro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº.187, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.325, de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 21.596,26 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(844) 3.3.90.39.00.00.2.029.03.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 21.596,26

Total suplementação R\$ 21.596,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.325/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT